



GT – 23: Urbanização, turismo e lazeres

ACÇÕES GOVERNAMENTAIS DE LAZER ESPORTIVO NO PLANEJAMENTO URBANO

O caso do Programa Meu Campinho em Maringá (PR)

Autor: Victória Maria Dantas Rodrigues¹

Filiação institucional: Universidade Estadual de Maringá (PPU-UEM)

E-mail: victoriandrarj@gmail.com

RESUMO: É somente a partir da Constituição Federal de 1988 que o lazer é reconhecido como direito social e de incumbência de todos os entes do pacto federativo. No âmbito da política urbana, o Estatuto da Cidade inaugura um novo momento, reforçando a responsabilidade dos municípios frente à gestão dos espaços livres de uso público e equipamentos comunitários, e por consequência, na garantia de acesso ao lazer. Sendo assim, o presente trabalho analisou as principais ações governamentais materiais de lazer esportivo adotadas em Maringá, no Paraná, das quais selecionamos, como objeto de pesquisa, a ação estadual conhecida como Programa Meu Campinho, do Governo do Estado do Paraná. Mediante as análises, conclui-se que se faz necessário ampliar as discussões referentes ao lazer no âmbito da política urbana, a fim possibilitar uma melhor alocação de investimentos e ordenamento das infraestruturas.

Palavras-chave: Política Pública Social, Planejamento de Cidades, Centros de Recreação e Lazer.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho é resultado parcial de pesquisa de mestrado em andamento, e tem como objetivo explorar as ações governamentais materiais de lazer esportivo, voltadas à provisão de infraestrutura, articuladas ao planejamento urbano, adotadas pelo Poder Público de Maringá, no Paraná. O foco é, portanto, a produção do espaço urbano a partir do lazer. Cada vez mais, consolida-se o entendimento de que o lazer é uma necessidade fisiológica, cultural e

¹ Orientada pela Prof.^a Dr.^a Fabíola Castelo de Souza Cordovil, no Programa Associado UEM/UDEL de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Maringá (PPU-UEM), e vinculada ao Grupo de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo do Paraná – ARPHA.

social dos seres humanos. No Brasil, o lazer passa a ser um direito social e de incumbência de todos os entes do pacto federativo, após a promulgação da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 2023). Por conseguinte, o tema passa a ser incorporado também em constituições estaduais, leis orgânicas municipais e demais textos jurídicos, como o Estatuto da Cidade (Brasil, 2001).

Entretanto, a ausência de sistematizações e diagnósticos acerca das políticas, programas e projetos governamentais já implantados, principalmente as territoriais, que geram espaços livres de uso público e equipamentos comunitários, além da baixa destinação de recursos públicos e a parca articulação entre os profissionais da área, fazem com que as ações sejam ainda muito escassas (Castellani Filho, 2006; Marcellino, 2015). Dessa forma, faz-se necessário investigar os erros e acertos das experiências existentes, para assim, formar o conjunto de conhecimentos e ferramentas que possibilitará o desenho de ações governamentais mais competentes, democráticas e justas.

Em relação aos materiais e métodos, estruturou-se o trabalho enquanto pesquisa qualitativa, de caráter histórico e descritivo, com procedimentos bibliográficos, e pautada, principalmente, na avaliação de políticas, programas e projetos governamentais de infraestrutura de lazer esportivo para áreas urbanas, utilizando o Programa Meu Campinho (PMC), do Governo do Estado do Paraná, implantado no município de Maringá, como objeto de estudo. Dessa forma, baseando-se no “ciclo de pesquisa” de Minayo (2016), concebeu-se o trabalho em três etapas: (1) fase exploratória, onde concretizou-se o levantamento teórico-conceitual; (2) trabalho de campo, apoiado na coleta de dados, principalmente arquivos oficiais, como decretos, leis, resoluções e repasses de verbas, disponíveis nas bases de informações públicas do Governo do Estado do Paraná e do Poder Público de Maringá, assim como notícias; e por fim, (3) sistematização e análise do material coletado.

Quanto à primeira etapa, (1) fase exploratória, a construção da fundamentação teórica-conceitual foi elaborada a partir da metodologia de revisão narrativa, conhecida também como revisão tradicional, onde tratou-se da articulação do lazer ao planejamento urbano. A construção da fundamentação possibilitou a identificação de importantes ações governamentais materiais, voltadas para a provisão de infraestrutura de lazer esportivo, adotadas ao longo das gestões do município de Maringá. O PMC é uma das ações que encontra-se em desenvolvimento e, portanto, foi selecionada como objeto de avaliação. Seguidamente, desenvolveu-se a etapa (2) trabalho de campo, apoiada essencialmente no levantamento de documentos de origem oficial,

como decretos, leis, resoluções, manuais, contratos, disponíveis nas bases de informações e portais da transparência do Governo do Estado do Paraná e da Prefeitura Municipal de Maringá, além também da coleta de notícias disponibilizadas nos canais oficiais dos entes federativos supracitados. Por último, a etapa (3) sistematização e análise do material coletado, se deu por meio da produção de fichamentos que permitissem a articulação das informações. Concluídas todas as etapas metodológicas, procedeu-se ao arranjo dos resultados aqui apresentados.

2. O LAZER NO PLANEJAMENTO URBANO

Lazer, do latim *licēre*, para “ser permitido, [...] ser lícito” (Medeiros, 1971, p. 4) é, segundo Dumazedier (2014, p. 34)², “um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se”. Para o autor, o lazer é essencialmente moderno e urbano, surgido no contexto da Revolução Industrial e fruto das lutas de liberação do tempo livre mediante redução de horas trabalhadas (Dumazedier, 2008, p. 19–20). Em sua obra seminal, *Sociologia Empírica do Lazer*, publicada pela primeira vez no ano de 1974, Dumazedier (2008, p. 167) assevera sobre a necessidade de elaboração de uma política cultural no urbanismo, a fim de “suscitar [...] um equilíbrio entre os valores de lazer e os do trabalho”, reconhecendo o papel imprescindível das cidades quanto à cultura, economia e política nacionais em um mundo cada vez mais urbanizado. Nesse sentido, na visão do autor, os arquitetos e urbanistas têm como responsabilidade responder às demandas por lazer a partir da forma que ordenam os espaços³, doravante uma perspectiva unificada, funcional, coordenada e integrada, respeitando as necessidades e particularidades da população a ser atendida (Dumazedier, 2008, p. 168).

Esse mesmo pensamento é compartilhado entre estudiosos nacionais, porém marcado pelas particularidades dos processos de industrialização e urbanização do país, que foram especialmente intensos durante o século XX, no contexto da migração urbano-rural, quando a

² O trabalho de Joffre Dumazedier, sociológico francês, teve capilaridade significativa no Brasil, principalmente a partir da década de 1970, quando a produção de estudos sobre o lazer no Brasil amplia-se, coincidindo com o período em que o autor trabalhou diretamente com o Serviço Social do Comércio (Sesc), no Centro de Estudos do Lazer (Celazer), da Regional São Paulo (Gomes; de Melo, 2003). A produção científica brasileira posterior cita com frequência os textos do autor, influenciando diretamente na visão acadêmica e não-acadêmica do lazer no país (Gomes; de Melo, 2003).

³ Para Dumazedier (2008, p. 169), “o espaço de lazer [...] é um espaço social onde se entabulam relações específicas entre seres, grupos, meios, classes. [...] é determinado pelas características da população que o utiliza, pelo modo de vida dos meios sociais que o frequentam”.

população brasileira passou a viver predominantemente nas cidades (Rolnik, 2009, p. 32). A política urbana não acompanhou as mudanças, privando “as faixas de menor renda da população de condições básicas de urbanidade ou de inserção efetiva à cidade” (Rolnik, 2009, p. 32), tendo permeado todas as áreas – habitação, saúde, educação –, inclusive o acesso ao lazer e esporte; o descompasso foi geral. Atualmente, a exclusão é agravada pelo processo de transformação das áreas de lazer em mercadorias e locais de consumo, como os *shopping centers*, os condomínios horizontais e verticais fechados, os clubes sociais e os parques temáticos, voltados ao merco-lazer, em detrimento dos espaços públicos (Rolnik, 2009; Santos, 2020). O acesso aos locais de lazer acabou tornando-se objeto de diferenciação de classe, visto que a implantação dos mesmos ocorre de forma desigual no território (Santos, 2020).

A superação da lógica de exclusão – tratando aqui, especialmente, do lazer esportivo – implica no fortalecimento do direito à cidade, sendo necessária uma tomada de consciência coletiva a favor do trabalho interdisciplinar e intersetorial entre os diversos profissionais afetos ao tema e também por parte da sociedade civil organizada, a favor da elaboração de uma política pública completa (Castellani Filho, 2006; Marcellino, 2015). Ainda assim, a assimilação desse pensamento no poder público brasileiro é incipiente. O avanço mais expressivo veio somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, quando de fato o país reconheceu o lazer como um direito social (Brasil, 2023); “o poder público incentivará o *lazer, como forma de promoção social*” (Brasil, 2023, grifo nosso). Todas as demais constituições não citavam o lazer, apenas do “desporto”, que era muito associado à educação no período pré-Constituição de 1988 (Pinto, 2015). Já no âmbito do planejamento urbano, a aprovação da Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001, o Estatuto da Cidade, inaugurou um novo momento, institucionalizando a responsabilidade dos municípios frente à gestão e ordenamento dos espaços e equipamentos públicos e, por consequência, na garantia do direito ao lazer⁴ (Brasil, 2001).

Apesar das dificuldades, experiências no desenho de políticas, programas e projetos governamentais vêm se desenvolvendo nos diversos entes federativos. O Município de Maringá – o objeto do trabalho – localizado no noroeste do Estado do Paraná, ao longo de suas gestões, adotou diversas dessas ações, entre elas: o Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos (PNCSU), elaborado pelo governo federal no ano de 1975, voltado à implantação de

⁴ Vale citar, no entanto, que o esporte – e o lazer, que é usualmente tratado em conjunto – só ganhou pasta própria na estrutura do governo federal no ano de 2003 (Starepravo; Mezzadri; Marchi Junior, 2015).

equipamentos comunitários voltados à provisão de serviços públicos, entre eles, de recreação e lazer (Brasil, 1975); o Programa “Centros da Juventude”, do Governo do Estado do Paraná, destinado à implantação de esporte, cultura, lazer e educação para crianças e adolescentes (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2009); as ações Centro Unificado de Artes e Esportes (CEU) e Centro de Iniciação do Esporte (CIE), ambos do Programa de Aceleração do Crescimento, PAC 2 (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2010; Ministério do Esporte, 2013); e mais recentemente, o Programa Meu Campinho (PMC), também do Paraná. Constatou-se que a transferência de verbas de outros níveis de governo é imprescindível para a construção e manutenção das infraestruturas de lazer esportivo no município.

Vale citar que, a cidade de Maringá foi implantada a partir de um plano de colonização imobiliária, elaborado pela Companhia de Terras Norte do Paraná (CTNP), de capital inglês, posteriormente vendida a investidores do Estado de São Paulo e renomeada Companhia Melhoramentos Norte do Paraná (CMNP) (Cordovil, 2010). O plano do núcleo urbano de Maringá foi projetado pelo engenheiro Jorge de Macedo Vieira, durante a década de 1940, a partir de conceitos do urbanismo modernista europeu e estadunidense, mas principalmente do movimento inglês *garden city* e seus aspectos formais, respeitando as condicionantes topográficas da região (Cordovil, 2010). Assim como as *garden cities* inglesas, o engenheiro preocupou-se com a reserva de áreas destinadas aos espaços da coletividade, como maciços verdes, praças, parques infantis, campos de esportes e um estádio municipal, a atual Vila Olímpica. Essas áreas foram distribuídas por todo o projeto; algumas delas foram consolidadas, enquanto outras foram parceladas, devido principalmente a pressões do mercado imobiliário (Cordovil, 2010).

O fato é que as áreas de lazer – e também de lazer esportivo – existentes no plano do núcleo urbano se articulam, via de regra, ao território de forma estrutural, condicionando a malha viária e hierarquizando os espaços, como é o caso do Parque do Ingá e do Parque dos Pioneiros (Cordovil, 2010). São locais de fácil identificação, visto que se associam a importantes vias que conectam grandes porções da cidade. Não houve, no entanto, planejamento de longo prazo, e assim que a cidade começou a se expandir, principalmente por demanda do mercado imobiliário, não foi definida uma reserva de lotes públicos para implantação de novas áreas destinadas às práticas de lazer esportivo. Além disso, o traçado

inicial de Jorge de Macedo Vieira, muito celebrado pela sua qualidade, não foi mantido, as áreas públicas deixaram de estruturar o traçado e foram drasticamente reduzidas (Cordovil, 2010; METROPLAN; IBAM; Prefeitura Municipal de Maringá, 1991). São exatamente nessas porções expandidas do território maringaense que hoje encontram-se os novos espaços livres de uso público e equipamentos comunitários, e onde existe a maior demanda por lazer.

3. O CASO DO PROGRAMA MEU CAMPINHO EM MARINGÁ (PR)

O Programa Meu Campinho (PMC) é uma ação do Governo do Estado do Paraná, regulamentada pelo Decreto Nº 9.114, de 14 de outubro de 2013 (Paraná, 2013), publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná Nº. 9064, e é baseada na cessão de equipamentos de lazer esportivo para os municípios do estado (Paraná, 2013). O documento indica que o PMC é administrado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU) – hoje Secretaria das Cidades (SECID) –, em parceria com a Secretaria de Estado do Esporte (SEES) e o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte (IPCE), com apoio do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE (Paraná, 2013). O programa foi lançado oficialmente em abril de 2014, pelo governador do Paraná em exercício na época, Beto Richa, em companhia dos então secretários, Ratinho Junior, do Desenvolvimento Urbano e atual governador, e Evandro Roman, do Esportes e Turismo (PARANACIDADE, 2014a); ambos os secretários da época são creditados como proponentes da ação (PARANACIDADE, 2014a).

Em diversas notícias oficiais veiculadas no portal do PARANACIDADE e da Agência Estadual de Notícias do Paraná, constata-se que a ação é muito mais associada à SEDU – depois SECID –, sem muita participação da SEES e IPCE, que nem mesmo são citados. Além disso, em uma primeira análise, observa-se que, ao logo do processo de elaboração e implementação do programa, o PMC acabou tornando-se uma ação governamental muito associada à figura política de Ratinho Junior. O atual governador passou a ser creditado individualmente como propositor da ação, a exemplo: “em 2014, anos antes de assumir o Governo do Paraná, o então secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU), Carlos Massa Junior, trouxe da Alemanha o modelo do Programa Meu Campinho” (Paraná; Secretaria de Estado das Cidades; CELEPAR, 2022).

O programa utilizou como correlato uma experiência aplicada na Alemanha, que resultou na instalação de mil minicampos de futebol de grama sintética por todo o país

(PARANACIDADE, 2014a, 2019; Agência Estadual de Notícias; Paraná, 2019). O projeto objetivava promover esporte e bem-estar para as comunidades, e tinha como grupos-alvo as crianças e os adolescentes e, para tanto, a instalação dos equipamentos ocorria preferencialmente próximo às escolas (Paraná; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas; PARANACIDADE, 2019). De acordo com as notícias, o correlato chegou ao conhecimento do governo paranaense através do próprio Ratinho Junior e Evandro Roman, que visitaram a Alemanha com o objetivo de “conhecer as boas práticas públicas” lá desenvolvidas (PARANACIDADE, 2014b, 2015b).

A aplicação do modelo no Paraná tem, desde a sua gênese, o mesmo grupo-alvo da proposta alemã e um dos objetivos explícitos declarado em diversas notícias é “barrar o avanço das drogas entre adolescentes e crianças, oferecer alternativas de um novo futuro para todos, e livrá-los dos riscos das ruas” (Paraná; Secretaria de Estado das Cidades; CELEPAR, 2022), oferecendo espaços para práticas de lazer para além das horas escolares (PARANACIDADE, 2014a); a questão é citada em diversas notícias vinculadas nos portais oficiais do governo. Em notícia do ano de 2019, João Carlos Ortega, secretário da SEDU na época, declara: “*Esta é uma forma quase mágica de resgatar a juventude*” (PARANACIDADE, 2019, grifo nosso).

Ou seja, o programa, para além de uma ação voltada ao lazer esportivo, parece ter também pretensões de atuar nas áreas de segurança, saúde e até mesmo educação. Ainda assim, não foi possível identificar a existência de ações complementares que buscam construir propostas para tais questões. São muitas intenções, que exigem estratégias específicas, para um único programa solucionar. Além disso, o grupo-alvo e o objetivo definido pelos gestores – “barrar o avanço das drogas entre adolescentes e crianças” e “livrá-los dos riscos das ruas” (Paraná; Secretaria de Estado das Cidades; CELEPAR, 2022) – pressupõe um problema social e de saúde pública que não se justifica diretamente e unicamente pelo direito ao lazer e esporte, conforme definido pela Constituição Federal de 1988 (Brasil, 2023). Nas notícias coletadas é citado o acesso ao lazer como uma preocupação do programa, mas o volume de citações que envolvem as palavras “drogas” e “violência”, associadas às crianças e os adolescentes, é consideravelmente superior.

Em relação aos aspectos do ordenamento territorial, a intenção era que as unidades do programa fossem instaladas, assim como o correlato alemão, próximo às escolas e em regiões

de maior vulnerabilidade socioeconômica (Paraná; Secretaria de Estado das Cidades; CELEPAR, 2022; PARANACIDADE, 2019). Todavia, é importante citar que o Decreto Nº 9.114, de 14 de outubro de 2013, que criou o programa, não faz qualquer menção aos parâmetros de planejamento urbano (Paraná, 2013), e depois de quase dez anos de criação, o documento se mantém inalterado, sem qualquer atualizações. Ademais, até a presente ocasião, não foi possível detectar a existência de um documento público complementar que defina, com precisão, os procedimentos, as orientações, assim como os rumos do PMC. Os excertos de notícias e as intenções, por si só, não são o suficiente para garantir que os municípios, que definem os lotes onde serão implantadas as unidades do programa, cumpram com as supostas diretrizes, principalmente aquelas locacionais.

Em um primeiro momento, conforme descrito no próprio documento de criação do PMC, os equipamentos modulares cedidos eram compostos por um “kit campo”, formado por “minicampos para futebol e vôlei, completos e demarcados em gramado sintético, cercado por anteparos e redes de proteção, traves, portões de acesso e sistema de iluminação” (Paraná, 2013). Entretanto, ao que parece, já nas primeiras unidades implantadas, o programa logo passou a oferecer outros tipos de elementos dentro do escopo do próprio programa, como Academia da Terceira Idade (ATI), Parque Infantil e mobiliários urbanos, como bancos e pergolados, além de meias quadras de basquete, canchas de bocha, banheiros e espaço para depósito de materiais (Paraná; Secretaria de Estado das Cidades; CELEPAR, 2022; PARANACIDADE, 2015a, 2020). Ainda assim, não está muito claro quais elementos de fato fazem parte do programa e podem ser requeridos atualmente pelos municípios. Em complemento, vale citar que, apesar dos elementos oferecidos pelo programa serem modulares, os municípios têm autonomia para escolher quais deles serão financiados e em quais lotes de suas cidades e distritos serão implantados. Por consequência, há uma imensa variação no desenho dos espaços livres de uso público das experiências do PMC nas cidades paranaenses.

Quanto à alocação de investimentos, por sua vez, ocorre principalmente através do Programa de Transferências Voluntárias da SEDU, atualmente SECID, a fundo perdido, e também por meio do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios (SFM)⁵ e de

⁵ O SFM, especificamente, é regido por um documento intitulado Regulamento Operacional Geral (ROG), com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano (FDU), da Agência de Fomento do Paraná S.A. – instituição financeira –, e também de outras fontes (Governo do Estado do Paraná *et al.*, 2024); vale citar que parte dos contratos são firmados diretamente pela Fomento do Paraná – é o caso de Maringá.

Contrapartidas Municipais (Paraná; Secretaria de Estado das Cidades; CELEPAR, 2022). No mês de março de 2024, o PMC contava com uma rede de 323 unidades construídas e 256 unidades em fase de elaboração de projetos, viabilização e construção, somando um investimento de R\$ 231.861.290,69 por parte do governo estadual, e R\$ 26.937.515,54 de contrapartidas municipais (Goura, 2024). Estima-se que 236 municípios paranaenses sejam beneficiados pela ação, de 399 municípios existentes em todo o estado (Serviço Social Autônomo PARANACIDADE; Secretaria de Estado das Cidades; Paraná, c2024). Ou seja, 60% dos municípios do Paraná estão integrados ao programa.

Especificamente sobre o caso de Maringá, o PMC foi primeiro apresentado ao município em fevereiro de 2017, quando o então secretário da SEDU, Ratinho Junior, e os então funcionários do PARANACIDADE, Wilson Lipski, superintendente executivo, e Alvaro Cabrini Junior, diretor de operações, visitaram a cidade com a intenção de apresentar as ações governamentais disponíveis ao poder público maringaense (PARANACIDADE, 2017). No mesmo dia, os funcionários do Escritório Regional do PARANACIDADE de Maringá, na companhia dos servidores da Secretaria de Esportes e Lazer (Sesp) do município, visitaram possíveis locais de implantação de unidades do PMC (PARANACIDADE, 2017). O desenho dos espaços, por sua vez, ficaram a cargo dos servidores da Secretaria de Mobilidade Urbana (Semob), que estiveram presente durante o processo oficial de discussão, escolha dos lugares para instalação, desenvolvimento dos projetos e acesso ao financiamento (Diretoria de Comunicação; Maringá, 2017b, 2017c, 2018).

O repasse de recursos foi oficializado, no âmbito da Câmara Municipal, pela Lei Nº 10.538, de 15 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Fomento Paraná (Maringá, 2017); e em nível do governo do estado, por meio do contrato Nº 3.874, de 18 de maio de 2018, celebrado entre o município e a agência supracitada, no valor de R\$ 10 milhões, através do SFM⁶ (Fomento Paraná, 2018). O valor financiado se reverteu na instalação de 19 unidades de Meu Campinho (Maringá, 2024a), tornando Maringá um dos municípios mais beneficiados pelo programa governamental em análise. A última unidade, no entanto, que avoluma a infraestrutura do programa em um total

⁶ Conforme é esperado dos financiamentos feitos através do SFM, a Lei Nº 10.538, de 15 de dezembro de 2017 (Maringá, 2017), determina que Maringá autoriza a captação de sua quota-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Fundo de Participação dos Município (FPM), ou outros tributos, caso necessário, pela Fomento Paraná, a fim de quitar a operação de crédito.

de 20 unidades, é fruto de convênio com a SEDU (Maringá, 2024a). Para mais, segundo mapa disponibilizado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá (IPPLAM), “Área de Esporte e Lazer - Maringá-PR”, atualizado pela última vez em março de 2023, além das 20 unidades já instaladas, existem 7 novos locais já definidos para implantação, e outros 4 locais com previsão (DGT.PD; DPGI, 2023), como indicado na Figura 2.

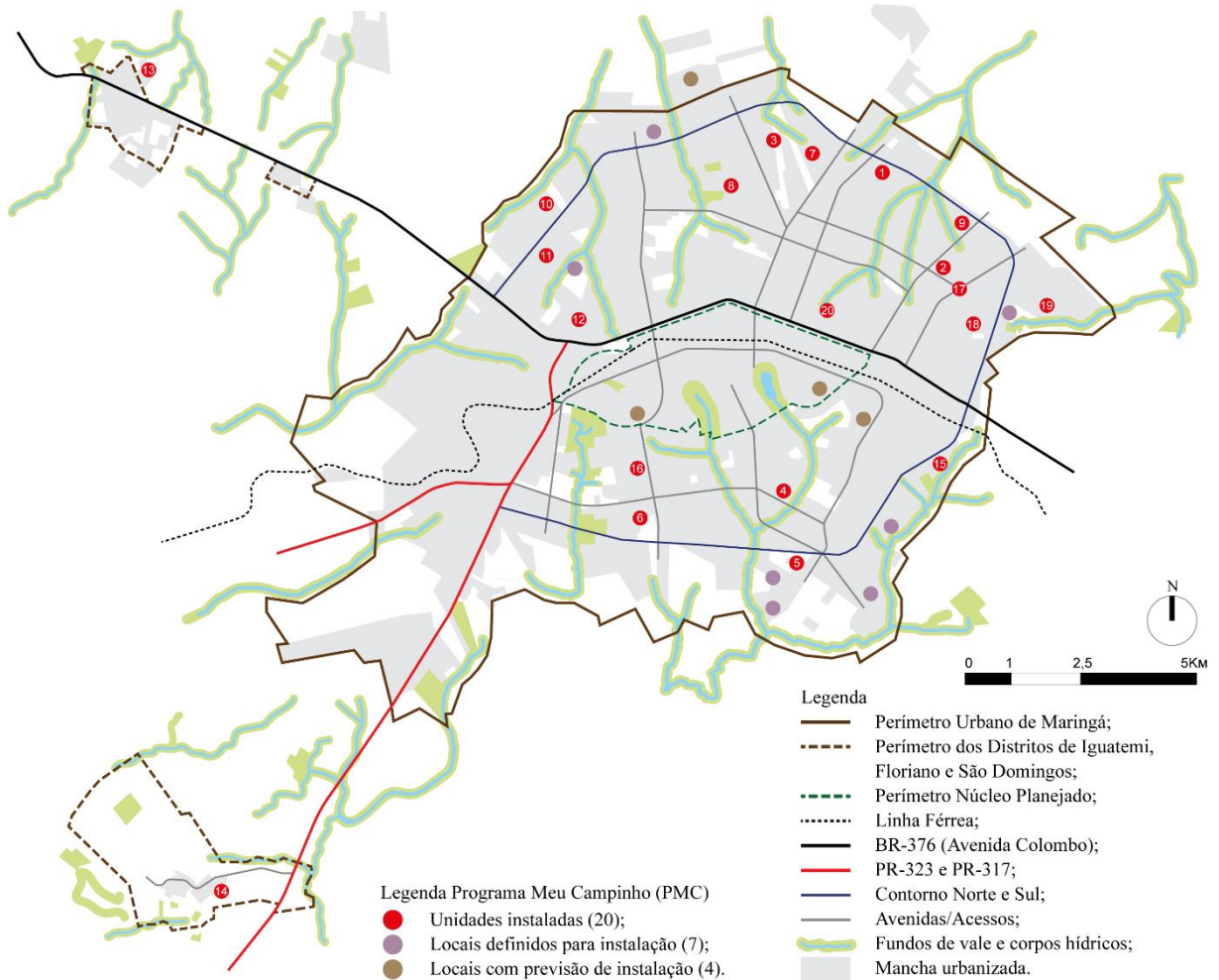
Cada uma das 20 unidades do programa no município foram instaladas, por ordem dos contratos registrados no Portal da Transparência de Maringá, nas seguintes localidades: (1) Jardim Santa Clara, (2) Jardim Novo Oásis – a primeira unidade inaugurada no município, expresso na Figura 1 –, (3) Parque das Grevíleas, (4) Jardim Tabaetê, (5) Residencial Pioneiro Odwaldo Bueno Netto, (6) Jardim Veredas, (7) Jardim Licce, (8) Jardim Quebec, (9) Jardim Piatã, (10) Parque Residencial Andrea, (11) Jardim Everest, (12) Jardim Aurora, (13) Distrito de Iguatemi, (14) Distrito de Floriano, (15) Conjunto Habitacional Del Plata, (16) Jardim Cidade Monções, novamente no (17) Jardim Novo Oásis, (18) Conjunto Residencial Itatiaia, (19) Conjunto Residencial Guiapó, e por último, no (20) Parque Alfredo Werner Nyffeler, conhecido como Buracão (Maringá, 2024a), conforme indicado na Figura 2.

Figura 1 - Primeira unidade do PMC implantada no município de Maringá, localizada no Jardim Novo Oásis



Fonte: José Fernando Ogura/ANPr em Agência Estadual de Notícias & Paraná (2019).

Figura 2 – Localização das unidades do PMC do município de Maringá



Fonte: Adaptado de DGT.PD & DPGI (2023).

Os custos totais, por sua vez, das 20 unidades concluídas do PMC foram de R\$ 10.262.412,88, divididos em sete contratos, todos para execução de múltiplas unidades e licitados para somente três empresas diferentes, conforme expresso no Quadro 1, com cada unidade instalada custando, em média, R\$ 513 mil (Maringá, 2024a). No cenário da Prefeitura Municipal de Maringá (PMM) implantar de fato todas as demais unidades com local definido e com previsão, o investimento total do Governo do Estado do Paraná no município seria de cerca de R\$ 16 milhões, divididos em 31 unidades. Vale citar que, no portal do PMC desenvolvido pelo PARANACIDADE, onde é possível identificar as unidades georreferenciadas em todo o território do Paraná, Maringá aparece com apenas uma única unidade (Serviço Social Autônomo PARANACIDADE; Secretaria de Estado das Cidades; Paraná, c2024). Entretanto, sabe-se, pelo contrato firmado com a Fomento Paraná, pelo acesso

direto do Portal da Transparência da PMM e pelas notícias veiculadas nos portais oficiais do governo do estado e do município, que são de fato 20 unidades.

Quadro 1 - Contratos firmados pela PMM referente a execução das unidades do PMC no município

Interv. /Ano	Descrição	Empresa	Valor Interv. (R\$)
1/2019	Execução de 06 unidades de infraestrutura urbana de lazer (Complexo Meu Campinho)	Construtora Regente Eireli - EPP	2.741.235,06
22/2019	Execução de 03 unidades de infraestrutura urbana de lazer (Complexo Meu Campinho)	Construtora Regente Eireli - EPP	1.424.212,05
23/2019	Execução de 03 unidades de infraestrutura urbana de lazer (Complexo Meu Campinho)	Construtora Regente Eireli - EPP	1.463.404,07
24/2019	Execução de 02 unidades de infraestrutura urbana de lazer (Complexo Meu Campinho)	R. Martins Garcia Construção Civil Ltda. - EPP	960.412,65
25/2019	Execução de 02 unidades de infraestrutura urbana de lazer (Complexo Meu Campinho)	R. Martins Garcia Construção Civil Ltda. - EPP	958.989,16
26/2019	Execução de 03 unidades de infraestrutura urbana de lazer (Complexo Meu Campinho)	GTC Construtora De Obras Eireli	1.486.500,00
52/2023	Construção de infraestrutura urbana de lazer (Complexo Meu Campinho)	R. Martins Garcia Construção Civil - LTDA	1.227.659,89
Total	20 unidades do PMC		10.262.412,88

Fonte: Maringá (2024a).

Quanto ao ordenamento territorial do programa no município, José Edmir Miro Gaspar Falkemback, funcionário do PARANACIDADE no Escritório Regional de Maringá, afirma que a escolha dos locais para instalação foi estratégica, “*formando um cinturão nos bairros da cidade e mais dois nos distritos de Iguatemi e Floriano, mais afastados do centro. [...] Proporcionamos acesso universal a espaços públicos seguros e verdes*” (Paraná em Obras; Agência Estadual de Notícias; Governo do Estado do Paraná, 2020, grifo nosso), revelando uma intenção em descentralizar os locais de lazer de uma cidade com centro já bem servido de espaços e equipamentos. De fato, conforme exposto na Figura 2, a maior parte dos campinhos estão instalados nas porções do território mais distantes do centro – com exceção do campinho existente no Parque Alfredo Werner Nyffeler –, especialmente ao norte da Avenida Colombo, que soma 13 unidades implantadas. Há previsão, no entanto, para a instalação de três unidades

nas proximidades do centro, duas delas no limite do núcleo planejado. Ainda assim, a intenção de instalar as infraestruturas nas proximidades de escolas não é mencionada.

As unidades são instaladas em lotes com configurações e condicionantes diferentes: lotes de fundo de vale, lotes internos aos bairros, em rotatórias – como é o caso do campinho da Praça Pioneiro Bento Freitas da Silva, do (17) Jardim Novo Oásis, e na Praça Pioneiro Júlio Ribeiro Vilella, do (18) Conjunto Residencial Itatiaia, indicados na Figura 1 – e nas proximidades e anexos a outros equipamentos comunitários e parques. Conforme declarado em notícia do ano de 2017, a PMM tinha interesse de implantar os campinhos em “rotatórias de avenidas e outros terrenos público ociosos” (Diretoria de Comunicação; Maringá, 2017a). Entretanto, conforme notícia do dia 14 de julho de 2017, disponibilizada no site da prefeitura o prefeito Ulisses Maia, relatou receber sugestões dos vereadores quanto os locais adequados para instalação, pois os mesmos estão “sempre nos bairros e conhecem suas necessidades” (Diretoria de Comunicação; Maringá, 2017b, 2018, 2019). Não à toa, a maior parte das matérias legislativas com o termo “Meu Campinho” registradas na base da Câmara Municipal de Maringá é de requerimentos de vereadores pedindo análise para implantação do equipamento em bairros da cidade e dos distritos (Maringá, 2024b). Presume-se que as questões políticas, não as técnicas, têm mais peso na escolha das áreas.

Dito isso, é importante asseverar que Maringá não possui nenhum tipo de plano municipal de lazer, nem mesmo a reserva de áreas específicas para a construção de infraestrutura de lazer esportivo. Ou seja, faz-se imprescindível verificar se de fato há um planejamento dos espaços articulado pelas secretarias e demais órgãos responsáveis ou não. Uma questão que se tenciona sanar envolve a participação direta da Semob no PMC, mesmo com a existência de outras subdivisões da PMM mais afetas à questão do planejamento e implantação de espaços livres de uso público e equipamentos comunitários, como o IPPLAM e a Secretaria de Urbanismo e Habitação (SEURBH), por exemplo.

Uma discussão que permeia todo o desenvolvimento do trabalho disputa que o lazer não é tratado como um tema de primeira categoria no planejamento urbano maringaense, e que os áreas eventualmente selecionadas para ocupar tais atividades são meramente lotes remanescentes, não articulados ao sistema viário e ao restante dos espaços e equipamentos. A questão talvez explicaria a existência de campinhos em pequenos pedaços de fundos de vale, por exemplo, ou em locais com poucas condições urbanísticas – densidade, tipo de ocupação –

e de possibilidade de urbanidade que os justifiquem. A mesma qualidade de traçado urbano que há no plano inicial, onde os espaços livres de uso público e equipamentos comunitários participam efetivamente da malha viária e a condicionam, não acontece na malha expandida, onde as unidades do PMC se encontram.

Em complemento, vale citar que a implantação do programa acabou engendrando um conjunto de outras ações imateriais de apoio. Uma delas é a promulgação da Lei Nº 11.376, de 18 de novembro de 2021 (Maringá, 2021a), de autoria da vereadora Ana Lúcia Rodrigues, que institui dias prioritários para as meninas e mulheres utilizarem os campos de futebol localizados nos Complexos de Esporte e Lazer Meu Campinho, a fim de incentivar à prática esportiva, por mulheres e de aproximá-las dos espaços públicos (Diretoria de Comunicação; Maringá, 2021a, 2021b). Além do incentivo ao uso feminino dos espaços, a Lei Ordinária Nº 11.409, de 13 de dezembro de 2021 (Maringá, 2021b), criou o Campeonato Oficial de Futebol Amador Meu Campinho, como forma de estimular a prática de esporte. Outra exemplo é a Lei Ordinária Nº 10.999, de 13 de novembro de 2019, que dispõe sobre a criação dos Grupos Amigos das Praças e Amigos dos Espaços do Programa Meu Campinho, aproximando a sociedade civil da manutenção das áreas de lazer e esporte do município (Maringá, 2019). A lei determina que os grupos, regidos por estatutos e formados por um membro do Poder Público e quatro membros da comunidade, representariam cada uma das praças revitalizadas e unidades do PMC (Maringá, 2019). Entende-se essa ser uma importante ação de participação social.

Entretanto, aparentemente, tanto o Campeonato Oficial de Futebol Amador Meu Campinho, como o Grupo Amigos das Praças e Amigos dos Espaços do Programa Meu Campinho, nunca entraram em vigência. Ainda em 2020, dois requerimentos foram produzidos pelo Vereador Sidnei Telles, o Requerimento Nº 393 de 2022 e o Requerimento 394 de 2022 (Maringá; Telles Filho, 2022a, 2022b), questionando o andamento das questões, e em ambas as respostas foram negativas. Ainda assim, é interessante observar que a adoção de uma ação material, o PMC, acabou produzindo um conjunto de novas ações imateriais para dar suporte aos espaços públicos; o desafio é vê-los transpostos na prática.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Até o presente momento, conclui-se, portanto, que o PMC possui grande capacidade de transformação do espaço urbano, principalmente no que tange a descentralização dos espaços

livres de uso público dedicados ao lazer esportivo, e ainda mais se houvesse a garantia de participação popular, tanto no ordenamento territorial, quanto na gestão e manutenção das infraestruturas. No entanto, o levantamento realizado até o momento vem demonstrando que as intenções, tanto em nível estadual, como em nível municipal, não se traduzem em completude no território. Por consequência, as desarticulações existentes minam as potencialidades da ação enquanto política social.

Apesar da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Cidade serem marcos legislativos no trato do lazer, tanto de forma geral como associados à política urbana, a inserção do tema nas discussões de ordenamento territorial ainda não foi possível. É importante citar, no entanto, que programas como o PMC são formas fundamentais de captação de verbas voltadas à construção de espaços livres de uso público e equipamentos comunitários por parte dos municípios. Isto é, a política urbana municipal de lazer esportivo no Brasil, principalmente no que tange à provisão de infraestrutura, depende da transferência de verbas de outros níveis de governo. A dificuldade encontra-se em articular as políticas, programas e projetos governamentais, definir os objetivos, preencher as lacunas e corrigir os erros, integrando a população e ampliando as discussões de lazer no planejamento urbano, objetivando potencializar o impacto social das ações e, portanto, fazendo valer o direito ao lazer.

5. AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

6. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS; PARANÁ. **Programa Meu Campinho chega a cidades de todas as regiões.** [S. l.], 2019. Disponível em: <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Programa-Meu-Campinho-chega-cidades-de-todas-regioes>. Acesso em: 1 jun. 2024.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 out. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto Nº 75.922, de 1 de julho de 1975.** Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos - CSU. Brasília, 1975. Disponível

em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1975/D75922.html. Acesso em: 20 set. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm. Acesso em: 30 out. 2023.

CASTELLANI FILHO, Lino. Gestão municipal e política de lazer. *In*: ISAYAMA, Hélder Ferreira; LINHALES, Meily Assbú (org.). **Sobre lazer e política: maneiras de ver, maneiras de fazer**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. p. 119–135.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Deliberação Nº 004/2009**. 31 mar. 2009. Disponível em: https://www.cedca.pr.gov.br/sites/cedca/arquivos_restritos/files/migrados/File/Deliberacao0042009Disposobreoscentrosdajuventude310309.pdf. Acesso em: 14 jul. 2024.

CORDOVIL, Fabíola Castelo de Souza. **A aventura planejada: engenharia e urbanismo na construção de Maringá, PR, 1947 a 1982**. 2010. 640 f. Doutorado em Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo - Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/T.18.2010.tde-25042011-103049>. Acesso em: 30 out. 2023.

DGT.PD; DPGI. **Áreas de Esporte e Lazer - Maringá-PR**. Maringá: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá, Prefeitura Municipal de Maringá, 2023. Disponível em: <https://www.google.com/maps/d/viewer?mid=1T55ObqyEquVIZ-gGb3bdEF0x5uZT87i&hl=pt-BR>. Acesso em: 25 nov. 2023.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO; MARINGÁ. **Em fase de licitação, projeto 'Meu Campinho' associa esporte e lazer**. Maringá, 2018. Disponível em: <http://www3.maringa.pr.gov.br/site/noticias/2018/08/22/em-fase-de-licitacao-projeto-meu-campinho-associa-esporte-e-lazer/33554>. Acesso em: 19 jun. 2024.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO; MARINGÁ. **Governo do Paraná garante apoio a obras e projetos de Maringá**. Maringá, 2017a. Disponível em: <http://www3.maringa.pr.gov.br/site/noticias/2017/02/16/governo-do-parana-garante-apoio-a-obras-e-projetos-de-maringa/30283>. Acesso em: 19 jun. 2024.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO; MARINGÁ. **'Meu Campinho' será implantado em 20 bairros e nos distritos**. Maringá, 2017b. Disponível em: <http://www.maringa.pr.gov.br/site/noticias/2017/07/14/meu-campinho-sera-implantado-em-20-bairros-e-nos-distritos/31382>. Acesso em: 26 nov. 2023.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO; MARINGÁ. **Prefeitura aplica lei que prioriza quadras do Meu Campinho para mulheres toda quarta-feira**. Maringá, 2021a. Disponível em: <http://www3.maringa.pr.gov.br/site/noticias/2021/12/14/prefeitura-aplica-lei-que-prioriza-quadras-do-meu-campinho-para-mulheres-toda-quarta-feira/38981>. Acesso em: 19 jun. 2024.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO; MARINGÁ. **Prefeitura apresenta projetos para a implantação de 23 campos de grama sintética.** Maringá, 2017c. Disponível em: <http://www3.maringa.pr.gov.br/site/noticias/2017/10/05/prefeitura-apresenta-projetos-para-a-implantacao-de-23-campos-de-grama-sintetica/31864>. Acesso em: 19 jun. 2024.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO; MARINGÁ. **Prefeitura de Maringá dá início a projeto que dá preferência no uso do Meu Campinho às mulheres.** Maringá, 2021b. Disponível em: <http://www3.maringa.pr.gov.br/site/noticias/2021/12/16/prefeitura-de-maringa-da-inicio-a-projeto-que-da-preferencia-no-uso-do-meu-campinho-as-mulheres/38996>. Acesso em: 19 jun. 2024.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO; MARINGÁ. **Prefeitura entrega mais uma área de lazer do projeto “Meu Campinho”.** Maringá, 2019. Disponível em: <http://www3.maringa.pr.gov.br/site/noticias/2019/07/11/prefeitura-entrega-mais-uma-area-de-lazer-do-projeto-meu-campinho/35109>. Acesso em: 19 jun. 2024.

DUMAZEDIER, Joffre. **Lazer e cultura popular.** Tradução: Maria de Lourdes Santos Machado. 4. ed. São Paulo: Perspectiva, 2014. (Debates).

DUMAZEDIER, Joffre. **Sociologia empírica do lazer.** Tradução: Sílvia Mazza; Jacó Guinsburg. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, SESC, 2008. (Debates, v. 164).

FOMENTO PARANÁ. Fomento Paraná S.A. **Contrato Fomento Paraná/SFM N° 3874/2018.** Contrato de financiamento que celebram a Agência de Fomento Paraná S.A. e o município de Maringá. Curitiba, 2018. Disponível em: https://www.fomento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-12/maringa_contrato_3874_2018.pdf.

GOMES, Christianne Luce; DE MELO, Victor Andrade. **Lazer no Brasil: trajetória de estudos, possibilidades de pesquisa. Movimento (ESEFID/UFRGS), [s. l.], v. 9, n. 1, p. 23–44, 2003.**

GOURA. Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. **Protocolo 21.763.252-8.** 2024.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ *et al.* Governo do Estado do Paraná. **Regulamento Operacional Geral.** Curitiba, maio 2024. Disponível em: https://www.paranacidade.org.br/sites/paranacidade/arquivos_restritos/files/migrados/File/ROG/2024/Regulamento_Operacional_Geral_ROG_maio_2024_2.pdf. Acesso em: 8 jul. 2024.

MARCELLINO, Nelson Carvalho (org.). **Políticas Públicas de Lazer.** 2. ed. Campinas: Editora Alínea, 2015. (Coleção Estudos do Lazer).

MARINGÁ. Câmara Municipal de Maringá. **Lei N° 10.538, de 15 de dezembro de 2017.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. Maringá, 2017. Disponível em: http://sapl.cmm.pr.gov.br:3001/media/sapl/public/normajuridica/2017/12996/12996_texto_integral.pdf. Acesso em: 13 mar. 2023.

MARINGÁ. Câmara Municipal de Maringá. **Lei Ordinária Nº 10.999, de 13 de novembro de 2019**. Dispõe sobre a criação dos Grupos Amigos das Praças e Amigos dos Espaços do Programa Meu Campinho instalados no Município de Maringá e dá outras providências. Maringá, 2019. Disponível em: http://sapl.cmm.pr.gov.br:3001/media/sapl/public/normajuridica/2019/13577/13577_texto_integral.pdf. Acesso em: 5 ago. 2023.

MARINGÁ. Câmara Municipal de Maringá. **Lei Ordinária Nº 11.376, de 18 de novembro de 2021**. Institui dias prioritários para as meninas e as mulheres utilizarem os campos de futebol localizados nos Complexos de Esporte e Lazer Meu Campinho. Maringá, 18 nov. 2021a. Disponível em: <http://sapl.cmm.pr.gov.br:3001/ta/234/text?print>. Acesso em: 10 jul. 2024.

MARINGÁ. Câmara Municipal de Maringá. **Lei Ordinária Nº 11.409, de 13 de dezembro de 2021**. Cria o Campeonato Oficial de Futebol Amador Meu Campinho no Município de Maringá - Campeonato Meu Campinho Maringá Amigo e dá outras providências. Maringá, 13 dez. 2021b. Disponível em: http://sapl.cmm.pr.gov.br:3001/media/sapl/public/normajuridica/2021/14123/14123_texto_integral.pdf. Acesso em: 10 jul. 2024.

MARINGÁ. **Portal da Transparência do Município de Maringá, Obras Públicas - Complexo de lazer Meu Campinho: banco de dados**. [S. l.], 2024a. Disponível em: <https://tributos.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/obraspublicas>. Acesso em: 2 jul. 2024.

MARINGÁ. **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, Matérias Legislativas do Meu Campinho: banco de dados**. [S. l.], 2024b. Disponível em: http://sapl.cmm.pr.gov.br:3001/materia/pesquisar-materia?page=1&tipo=&ementa=meu+campinho&numero=&numeracao__numero_materia=&numero_protocolo=&ano=&o=&tipo_listagem=1&tipo_origem_externa=&numero_origem_externa=&ano_origem_externa=&data_origem_externa_0=&data_origem_externa_1=&local_origem_externa=&data_apresentacao_0=&data_apresentacao_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&autoria_autor=&autoria_primeiro_autor=unknown&autoria_autor_tipo=&autoria_autor_parlamentar_set_filiacao_partido=&relatoria_parlamentar_id=&em_tramitacao=&tramitacao_unidade_tramitacao_destino=&tramitacao_status=&materiaassunto__assunto=&indexacao=&salvar=Pesquisar. Acesso em: 26 nov. 2023.

MARINGÁ; TELLES FILHO, Sidnei Oliveira. Câmara Municipal de Maringá. **Requerimento Nº 393 de 2022**. Solicita ao Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há previsão para o cumprimento da Lei N. 10.999/2019, que dispõe sobre a criação dos Grupos Amigos das Praças e Amigos dos Espaços do Programa Meu Campinho instalados no Município de Maringá e dá outras providências, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos. Maringá, 22 mar. 2022a.

MARINGÁ; TELLES FILHO, Sidnei Oliveira. Câmara Municipal de Maringá. **Requerimento Nº 394 de 2022**. Solicita ao Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há previsão para o cumprimento da lei N. 10.409/2021, que cria o Campeonato Oficial de Futebol Amador Meu Campinho no Município de Maringá - Campeonato Meu Campinho Maringá Amigo, e dá outras providências, e, em caso positivo,

decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos. Maringá, 22 mar. 2022b.

MEDEIROS, Ethel Bauzer. **O lazer no planejamento urbano**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas (FGV), 1971. (Cadernos e administração pública).

METROPLAN; IBAM; PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ. **Plano Integrado de Desenvolvimento - Volume I Maringá**. Maringá: [s. n.], 1991.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Trabalho de campo: contexto de observação, interação e descoberta. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2016. (Série Manuais Acadêmicos).

MINISTÉRIO DO ESPORTE. Ministério do Esporte. Portaria N° 298, de 10 de novembro de 2013. **Diário Oficial da União**, Seção 1, Brasília, v. 240, n. 298, p. 138–144, 11 dez. 2013. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/rgs/article/view/24265>. Acesso em: 15 jul. 2024.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Portaria N° 484, de 2 de dezembro de 2010. **União**, Seção 1, Brasília, v. 231, n. 484, p. 139–143, 3 dez. 2010. Disponível em: http://pracinhas.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/28/2017/12/pracas_resultados-grupo-I.pdf. Acesso em: 10 jul. 2024.

PARANÁ. Governador do Estado do Paraná. Decreto N° 9.114, de 14 de outubro de 2013. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Seção Poder Executivo, v. 9.064, n. 9.114, p. 3, 14 out. 2013.

PARANÁ EM OBRAS; AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS; GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. **19 unidades do Meu Campinho geram entretenimento em Maringá**. [S. l.], 2020. Disponível em: <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/19-unidades-do-Meu-Campinho-geram-entretenimento-em-Maringa>. Acesso em: 26 nov. 2023.

PARANÁ; SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES; CELEPAR. **Programa Meu Campinho, inclui, transforma, cresce e vai ganhar autonomia**. [S. l.], 2022. Disponível em: <https://www.secid.pr.gov.br/Noticia/Programa-Meu-Campinho-inclui-transforma-cresce-e-vai-ganhar-autonomia>. Acesso em: 12 set. 2023.

PARANÁ; SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS; PARANACIDADE. **Manual de Operações - Meu Campinho**. Curitiba: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, Prefeitura Municipal de Sapopema, 2019. Disponível em: <https://www.sapopema.pr.gov.br/public/admin/globalarq/licitacao/arquivo/af817c6aaf98f2526f05989a01f592e3.pdf>. Acesso em: 1 maio 2023.

PARANACIDADE. **Crianças e adolescentes do Paraná já podem jogar futebol em campos de grama sintética, como os filhos de alemães**. [S. l.], 2015a. Disponível em: <https://www.paranacidade.org.br/0/0/1767,0>. Acesso em: 27 jun. 2024.

PARANACIDADE. **Meu Campinho inova, transforma vidas e agrega valores aos cidadãos.** [S. l.], 2020. Disponível em: <https://www.paranacidade.org.br/2020/6/11670,0>. Acesso em: 12 set. 2023.

PARANACIDADE. **“Meu Campinho, uma forma quase mágica de resgatar a juventude no Paraná”, avalia Ortega.** [S. l.], 2019. Disponível em: <https://www.paranacidade.org.br/0/0/11590,0>. Acesso em: 8 maio 2024.

PARANACIDADE. **Programa “Meu Campinho” busca atrair crianças e adolescentes a novas oportunidades de vida.** [S. l.], 2014a. Disponível em: <https://www.paranacidade.org.br/0/0/1553,0>. Acesso em: 27 jun. 2024.

PARANACIDADE. **Ratinho Junior e Mestre Madureira falam sobre o poder transformador do esporte na vida de crianças e jovens.** [S. l.], 2015b. Disponível em: <https://www.paranacidade.org.br/Noticia/Ratinho-Junior-e-Mestre-Madureira-falam-sobre-o-poder-transformador-do-esporte-na-vida-de>. Acesso em: 5 jul. 2024.

PARANACIDADE. **Ratinho Junior se reúne com o prefeito e secretários municipais de Maringá para expor Programas e Projetos da SEDU/Paranacidade.** [S. l.], 2017. Disponível em: <https://www.paranacidade.org.br/0/0/2047,0>. Acesso em: 29 jun. 2024.

PARANACIDADE. **“Um Campinho” para a festa de 13 mil famílias no Parolin.** [S. l.], 2014b. Disponível em: <https://www.paranacidade.org.br/0/0/1576,0>. Acesso em: 27 jun. 2024.

PINTO, Leila Mirtes Santos de Magalhães. Políticas públicas de lazer no Brasil: uma história a contar. In: MARCELLINO, Nelson Carvalho (org.). **Políticas Públicas de Lazer.** 2. ed. Campinas: Editora Alínea, 2015. (Coleção Estudos do Lazer). p. 89–107.

ROLNIK, Raquel. Democracia no fio da navalha: limites e possibilidades para a implementação de uma agenda de Reforma Urbana no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, [s. l.], v. 11, n. 2, p. 31–31, 2009.

SANTOS, Milton. **O Espaço do Cidadão.** 7. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2020. (Coleção Milton Santos, v. 8).

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE; SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES; PARANÁ. **Meu Campinho.** Curitiba: Paraná Interativo, c2024. Disponível em: <https://paranainterativo.pr.gov.br/portal/apps/MapJournal/index.html?appid=3d46a11ee84f424888d1547fa3fc334a>. Acesso em: 26 jan. 2024.

STAREPRAVO, Fernando Augusto; MEZZADRI, Fernando Marinho; MARCHI JUNIOR, Wanderley. Criação e mudanças na estrutura do Ministério do Esporte do Brasil: tensões nas definições de espaços. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, [s. l.], v. 29, p. 217–228, 2015.